

Migração, deslocamento e educação: construir pontes, não muros⁵

Maria Eta Vieira⁶
Gretel M. Eres Fernández⁷

Resumo: Os movimentos migratórios, tão constantes ao longo da história, nem sempre são vistos com bons olhos por parte daqueles que recebem os estrangeiros. Em muitos casos, não se consideram as causas que geraram tais deslocamentos, se voluntárias ou forçadas, e olha-se para o outro com certo receio ou até mesmo rechaço. Embora a migração seja uma constante no mundo atual, mais do que integrar, se criam muros que marcam a separação entre os indivíduos. Neste texto procuramos discutir brevemente alguns desses aspectos e refletir acerca de possíveis ações e caminhos que, enfocados sob a ótica da educação e de princípios interculturais, podem levar à construção de pontes que propiciem um efetivo acolhimento.

Palavras-chave: Migrações; América Latina; Brasil; Educação; Direitos Humanos.

Resumen: Los movimientos migratorios, tan constantes a lo largo de la historia, no siempre son bien vistos por aquellos que reciben a los extranjeros. En muchos casos, no se consideran las causas que generaron tales desplazamientos, sean éstos voluntarios o forzados, y se mira al otro con cierto recelo o, incluso, rechazo. Aunque la migración sea un hecho constante en el mundo actual, más que integrar se crean muros que marcan la separación entre los individuos. En este texto, buscamos discutir brevemente sobre algunos de estos aspectos y reflexionar acerca de posibles acciones y caminos que, enfocados bajo la óptica de la educación y de principios interculturales, pueden llevar a la construcción de puentes que proporcionen una acogida efectiva.

Palabras-clave: Migraciones; América Latina; Brasil; Educación. Derechos Humanos.

Abstract: The migratory movements, so constant throughout the history, are not always seen with good eyes on the part of those who receive the foreigners. In many cases, the causes of such displacements, whether voluntary or forced, are not considered, and one looks at the other with some fear or even rejection. Although migration is a constant in today's world, instead of integration, walls that mark the separation between individuals are been built. In this text we try to discuss briefly some of these aspects and to reflect on possible actions and paths that, focused on the perspective of education and intercultural principles, can lead to the construction of bridges that allow an effective reception.

Keywords: Migrations; Latin America; Brazil; Education; Human rights.

⁵ Tema do **Relatório de Monitoramento Global da Educação** – RGEM 2019. Este artigo é resultado de parte de pesquisa de Doutorado realizada na Faculdade de Educação da USP, por Maria Eta Vieira, sob orientação da Profa. Dra. Gretel Eres Fernández. Recebido em 30 de novembro. Aceito em 10 de dezembro.

⁶ Doutora em Educação pela Universidade de São Paulo. Docente de Línguas Adicionais na Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA. E-mail: maria.vieira@unila.edu.br.

⁷ Doutora em Educação e Professora aposentada do curso de Licenciatura (Metodologia do Ensino de Espanhol) e da Pós-Graduação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo – USP. E-mail: igmefern@usp.br.

Introdução

O título deste trabalho faz referência ao assunto central do **Relatório de Monitoramento Global da Educação 2019** (RGEM) lançado pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO, 2018), em Berlim, Alemanha, no dia 21 de novembro de 2018. Mais de dez anos após nossa pesquisa realizada com imigrantes bolivianos frequentadores da feira da Kantuta em São Paulo, migração e educação seguem cada vez mais presentes como temáticas a serem tratadas emergencialmente. A cada dia, as manchetes e reportagens dos jornais, revistas e demais mídias abordam a questão em praticamente todos os continentes: migração dos venezuelanos no Brasil e em outros países da América Latina, refugiados de diferentes países no Reino Unido ou nos Estados Unidos da América, com as graves ameaças feitas pelo presidente Trump, entre tantos outros.

Centrando-nos apenas na situação vivida pelos imigrantes no Brasil e, mais especificamente, voltando nossa atenção ao ano de 2008, quando estudávamos o cenário educacional em São Paulo, pudemos observar que grande número de crianças de outros países estava fora da educação formal. Da mesma forma, também em 2018, o **Relatório** (UNESCO, 2018) citado chama a atenção para o fato de que a quantidade de crianças refugiadas em todo o mundo que não têm acesso à educação é imensa.

Uma das perguntas que nos fazíamos durante nosso trabalho com os bolivianos e seus filhos nos anos 2007 e 2008 coincide com uma das que a Unesco tenta responder hoje: como a educação pode fazer diferença nas vidas das pessoas que migram e nas comunidades que as recebem? Na época, queríamos encontrar resposta a essas perguntas e vislumbrar modos sobre como o ensino de português ajudaria a melhorar a vida de imigrantes e familiares que se encontram no Brasil. Assim como o documento elaborado pela Unesco, também seguimos buscando soluções.

Processos migratórios, ensino e aprendizado

Como tem sido observado em diferentes contextos, regiões e épocas, adaptar-se a ambientes e culturas diferentes pode causar transtornos e frustrações no âmbito emocional e até prejuízos financeiros e sociais. Inclusive quando os deslocamentos são

provocados ou motivados por fatos ou razões aceitáveis tanto na comunidade de partida quanto na que recebe o estrangeiro, como é o caso de uma transferência por motivo de trabalho, estudo ou turismo, o estranhamento é inevitável e, muitas vezes, requer de ambas as partes uma readaptação a novos hábitos e a novos comportamentos.

Pode-se supor que, ademais do apoio por parte da família e das comunidades envolvidas, os indivíduos que saem de seus países por razões profissionais ou acadêmicas normalmente contam também com a proteção e/ou auxílio do Estado ou da instituição à que se vinculam. Esse amparo pode ocorrer, por exemplo, sob a forma de seguro de vida, incentivos financeiros, bolsas de estudo, facilidades e subsídios oriundos de compromissos e acordos diplomáticos entre os países de origem e de destino etc. Além disso, o fato de esses imigrantes portarem documentos que comprovem a permissão de entrada, de permanência e que os autorizem a exercer uma atividade produtiva no país acolhedor converte-se em grande vantagem e contribui para uma melhor adaptação e integração na comunidade receptora.

Essas modalidades (profissional, estudos, turismo) são, entretanto, apenas três das possíveis causas que levam indivíduos a transferir-se de um lugar a outro: nem sempre as migrações são voluntárias, nem sempre há a possibilidade de escolher o local para onde se deseja ir, o tipo de atividade a ser desenvolvida nesse lugar ou, ainda, a relação que se estabelecerá com os habitantes desse novo destino. Existem também as migrações forçadas por conflitos armados, por questões políticas, por fatores climáticos, assim como as provocadas pela busca de melhores condições de vida ou, em alguns casos, para garantir a própria sobrevivência. Há circunstâncias em que, mesmo sem desejar abandonar seu país, o indivíduo se vê obrigado a dele sair para salvar a própria vida ou a de seus familiares, como é o caso daqueles que deixam países em guerra.

A migração voluntária é sempre menos complicada e mais fácil que uma saída forçada. As condições e adversidades pelas quais passa um diplomata, um professor convidado ou um estudante em um país estrangeiro são muito diferentes das geralmente encontradas por um refugiado político ou um indocumentado. Ainda assim, como afirmam GRINBERG e GRINBERG (1984: 28), podem ser identificados traços comportamentais e elementos comuns em algumas das reações emocionais dos sujeitos implicados nessas migrações. A maneira como algumas pessoas lidam com sentimentos de perda e desapego ou com sensações de saudade, tristeza e desamparo pode estar,

muitas vezes, vinculada mais diretamente à formação de caráter que aos próprios motivos pelos quais estão sendo privadas da presença dos entes queridos ou da terra natal.

Movimentos migratórios foram e continuam sendo responsáveis por profundas transformações e reconfiguração de cenários e culturas, uma vez que promovem a recriação e inovação de crenças, estilos de vida e modos de pensar. Há ondas migratórias de diferentes países em determinadas épocas, e o Brasil, ao longo do tempo, tem sido destino de muitos imigrantes.

Uma das características mais evidentes do povo brasileiro deve-se exatamente a essa diversidade de estilos de vida e formas de conceber o mundo que marcou – e continua marcando – a variedade de imigrantes presentes no Brasil. Tradicionalmente tido como um país hospitaleiro, receptivo ao extremo e que valoriza – às vezes até de forma exagerada – o que é estrangeiro, causam estranheza algumas atitudes preconceituosas ou mesmo de rechaço que têm sido observadas com relação a imigrantes e refugiados. Algumas situações são difíceis de serem enfrentadas até mesmo por profissionais qualificados e, no caso de imigrantes com baixo poder aquisitivo e menor conhecimento, formação e/ou estratégias de interação, o estranhamento e o comportamento pouco amigável por parte do brasileiro, em ocasiões, são ainda mais difíceis de serem compreendidos. Isso pode ser percebido até mesmo nas ruas e em transportes públicos, contextos nos quais a exposição do outro e ao outro costuma ser mais evidente e inevitável.

A reação de algumas pessoas ao perceberem a presença de um estrangeiro, falando outra língua, e com traços físicos diferentes é, muitas vezes, de repulsa e de redobrar os cuidados com os pertences. Vemos hoje a mesma reação descrita por IANNI (apud SILVA 2008: 79) com relação à figura do estrangeiro:

O que se observa, em geral, é a transformação da diferença em estereótipos, estigmas, racismos, xenofobia e até mesmo em atitudes extremas como o etnocídio e o genocídio, em que o outro, geralmente o (i)migrante, é transformado em perigo, e muitas vezes é responsabilizado pelos problemas existentes na sociedade que o recebe.

Infelizmente, para algumas pessoas, a condição de estrangeiro e pobre está diretamente ligada a crimes, a desordem, escassez de empregos e de moradia etc. São algumas ideias preconcebidas com relação aos estrangeiros que não têm sustentabilidade e podem ser desmentidas facilmente com dados estatísticos, mas, como se sabe, nem sempre essas estatísticas ou estudos fazem parte do cotidiano das pessoas que convivem mais diretamente com os estrangeiros. Um exemplo é um documento publicado em 2006 pelo Alto Comissariado para a Imigração e o Diálogo Intercultural (ACIDI) de Portugal, intitulado **Imigração – os mitos e os factos**. Esse texto explicita e tenta quebrar visões distorcidas ou esclarecer as causas da existência de alguns mitos, presentes na sociedade em geral sobre a figura do estrangeiro, que geram preconceitos e intolerância com relação ao imigrante. A proposta do texto é discutir alguns temas polêmicos e responder às seguintes perguntas, contrapondo-as, sempre que possível, com dados estatísticos que comprovem o contrário, como consta em PORTUGAL (s. d.: 3):

- ✓ Os imigrantes estão a invadir-nos?
- ✓ Os imigrantes vêm desgastar a nossa segurança social e são parasitas a viver de subsídios?
- ✓ Os imigrantes estão associados ao crime?
- ✓ Os imigrantes trazem-nos doenças?
- ✓ Os imigrantes "ilegais" são perigosos?
- ✓ Os imigrantes rejeitam Portugal?
- ✓ Os imigrantes vão colocar em risco a nossa cultura e as nossas tradições?

No tocante, por exemplo, ao receio de que os imigrantes poderiam ser considerados invasores, as estatísticas comprovaram que, apesar de ter ocorrido um aumento significativo do número de imigrantes, Portugal não faz parte dos países europeus escolhidos como destino preferido por parte desses indivíduos. Em 2001, o número de imigrantes em Portugal correspondia a 2,1% da população, enquanto, na mesma época, Luxemburgo apresentava uma taxa de cerca de 37%, a Suíça de 19% e Alemanha, Austrália e Bélgica registravam índices entre 8% e 10% (PORTUGAL s.d.: 4).

Recentemente, foi lançado o resultado de pesquisa semelhante que ratifica os resultados obtidos em 2001. Em reportagem intitulada **Os mitos sobre migrações e desenvolvimento são desmontados pelos factos**, publicada em janeiro de 2018, no

Portal VER, a pesquisadora Patrícia Magalhães Ferreira, autora do estudo **Migrações e desenvolvimento**, defende que:

Os migrantes contribuem “de forma muito positiva” para o desenvolvimento dos países de origem e de destino. Mas os mitos sobre esta relação “negligenciada” – que se “perpetuam” e são “aproveitados por discursos populistas e xenófobos” – alimentam “a retórica de que a actual vaga de refugiados põe em causa a sobrevivência económica e política da União Europeia”. O que, na verdade, apenas reflecte “as divisões e a falta de solidariedade entre Estados membros”, como defende a investigadora e autora do estudo “Migrações e Desenvolvimento”.

Continuam sendo desmentidos pela pesquisa mitos como os que afirmam que “os migrantes são um fardo económico para os países onde se instalam, devido à pressão que exercem sobre os sistemas de protecção social e os serviços sociais” ou “que os migrantes tiram emprego aos cidadãos nacionais”. O estudo mostra, ao contrário do que se pensa, que em muitos casos os migrantes atuam de forma decisiva aumentando a força de trabalho em espaços não atendidos pelos nacionais em setores essenciais.

Outro mito tratado na mesma investigação refere-se à dimensão do fenómeno migratório:

Por um lado, a maioria dos migrantes não se desloca dos países mais pobres para os países mais ricos. A maioria dos migrantes internacionais nascidos em países em desenvolvimento reside noutros países pobres, uma vez que as pessoas têm tendência a deslocarem-se para países próximos ou vizinhos do seu, e/ou para países onde existam laços históricos e culturais. Também no caso dos refugiados, 86% reside nos países em desenvolvimento. Se olharmos para a recente “crise migratória” na Europa, verificamos que a vaga de migrantes e refugiados nos últimos três anos representa apenas cerca de 1% da população europeia (se fizermos uma estimativa de 5 milhões, num total de 500 milhões de habitantes). A retórica de que a actual vaga de migrantes e refugiados põe em causa a sobrevivência económica e política da União Europeia não faz, portanto, qualquer sentido do ponto de vista da quantidade de migrantes, mas sim pelo facto de esta questão ter trazido a lume as divisões existentes no seio da União Europeia e a falta de solidariedade entre Estados-Membros (quer na recolocação de refugiados, quer no apoio à Itália e à Grécia, que sofrem particularmente a pressão migratória).

Nota-se, portanto, que os processos migratórios são, por natureza, bastante complexos e envolvem aspectos muito variados, que vão desde questões políticas ou econômicas, passando por problemas sociais, e que envolvem, também, pontos cruciais, como princípios éticos, crenças, estereótipos, língua e cultura, entre muitos outros. Contudo, não é possível desconsiderar o fato de que eles são tão antigos e constantes quanto a própria humanidade e, como afirma APPADURAI (2015: 112) “la movilidad humana es un aspecto más definitivo que excepcional de la vida social del mundo en que vivimos”⁸. Nesse sentido, mais do que criticar esses movimentos, o caminho a seguir é o de buscar aproximações harmoniosas.

A cultura como ponte nos deslocamentos

Se o objetivo é romper estereótipos e passar a ver o migrante como alguém que merece respeito e acolhimento, não se pode ignorar que ele, ao deixar seu país, leva consigo uma história, uma cultura e muitos sonhos e, ao entrar em contato com a realidade do país estrangeiro, terá que readequar tais sonhos, expectativas e desejos ao novo cenário. Contudo, como é sabido, esse encontro pode dar-se de diferentes maneiras, provocando desde uma coexistência e convivência pacíficas entre os valores e costumes das comunidades envolvidas até repulsa e marginalização do estrangeiro. De todas as formas, haverá sempre um rearranjo de valores e comportamentos, uma negociação de sentidos entre os indivíduos que participam da experiência. Esse contato entre os diferentes é denominado, segundo alguns autores, choque cultural e pode ser dividido em fases ou estágios, que resumimos a seguir baseando-nos, principalmente, nas pesquisas de SCHUMANN (1992: 134) e OBERG (1960 apud BUENO 2004: 91):

1. *fase de euforia ou estágio lua de mel*: estado de excitação e entusiasmo pelas novidades oferecidas no novo país. Perspectiva do turista ou espectador; nesse momento as culturas – próprias e alheias – não são questionadas;
2. *fase de estranhamento, choque cultural ou desilusão*: começam a surgir os primeiros desconfortos, dificuldades de interação e conseqüente rejeição de alguns aspectos da cultura local, culpabilização da cultura estranha e glorificação da cultura própria;

⁸ “a mobilidade humana é um aspecto mais definitivo do que excepcional da vida social do mundo em que vivemos” (Tradução livre nossa).

3. *fase de mal-entendidos*: quando os indivíduos começam a sentir-se mais confortáveis e, gradualmente, aceitam a nova cultura, passando a entender melhor o comportamento das pessoas. Sentem-se menos isolados, mais familiarizados com os costumes e condições, aprendem com a comunidade e progressivamente tornam-se capazes de operar a rotina diária apesar de alguns distúrbios; os eventuais conflitos são entendidos como resultado de mal-entendidos causados por diferenças culturais.

4. *fase de entendimento*: as novas regras de jogo são entendidas, aceitas, aprendidas e finalmente valorizadas; os indivíduos passam a gostar da cultura e suas rotinas diárias tornam-se fáceis de conduzir. Os aspectos positivos da nova cultura são percebidos e nasce um sentimento de pertencer ao local.

Independentemente das causas que provocam as migrações (se elas são voluntárias ou forçadas), é de se esperar que se dê a interação dos indivíduos em todos os âmbitos: cultural, social, profissional, familiar. Essa interação, entretanto, nem sempre será sinônimo de integração, pois existe “tanto hospitalidade como rejeição. Algumas pessoas se adaptam ao seu novo ambiente, enquanto outras não conseguem fazer isso. Há os que desejam ajudar e os que desejam excluir” (UNESCO 2018: 6).

No caso do encontro entre as culturas, pode ocorrer por sua vez o que alguns autores denominam de aculturação, isto é, o “conjunto de fenômenos que resultam de um contato contínuo e direto entre grupos de indivíduos de culturas diferentes e que provocam mudanças nos modelos (*patterns*) culturais iniciais de um ou dos dois grupos” (CUCHE 2002: 115).

Essas mudanças nos modelos culturais ocorridas no processo de aculturação podem levar a diferentes formas de relacionamento entre os membros das culturas em contato devido a uma série de fatores, sendo um deles a vontade – ou não – de integrar-se e fazer parte de determinado grupo. Entre as formas de relação que se verificam estão, por exemplo, as citadas por PEREIRA, PIMENTEL e KATO (2004: 5):

✓ *assimilação* – última fase da aculturação e que raramente ocorre, pois consiste na supressão total dos traços e modelos da cultura de origem e interiorização completa da cultura estrangeira;

✓ *separação/segregação* – não há troca entre os modelos culturais e sim a preservação completa da cultura de origem e rejeição profunda da nova cultura;

✓ *marginalização* – no contato entre os modelos culturais o indivíduo, além de não adquirir o modelo da nova cultura, perde os referenciais e não consegue preservar a sua própria cultura;

✓ *integração* – estágio intermediário, no qual os indivíduos inserem-se na cultura do outro e, ao mesmo tempo, continuam pertencendo e reconhecendo sua própria cultura.

É nesses termos e esse tipo de comportamento que se propõe a educação intercultural, em GARCÍA (1999: 114): “la integración social del extranjero, sin renunciar a sus señas de identidad”⁹.

Ao estudar o termo aculturação vinculado ao processo de ensino e aprendizagem de uma segunda língua ou de uma língua estrangeira, SCHUMANN (1992: 129-134) descreve vários aspectos que interferem diretamente e afetam o modo pelo qual determinados grupos aprendem, ou não, a língua de outro grupo em situação de contato entre as culturas num país estrangeiro. Entre os principais fatores apresentados pelo autor temos os relacionados à distância social e à distância psicológica e que estão divididos da seguinte forma:

a) distância social: quanto maior for a distância social entre os grupos, maior será a dificuldade em se aprender a língua do outro. Essa distância pode ser observada nos seguintes termos:

- ✓ dominação / não-dominação / subordinação com relação à política, tecnologia, cultura e economia;
- ✓ modelo de integração - assimilação, aculturação, preservação;
- ✓ grau de reclusão - cada grupo procura manter suas formas associativas como clubes, escolas, igrejas etc.;
- ✓ grau de coesão - como os indivíduos agrupam-se para viver e trabalhar, divertir-se etc.;
- ✓ tamanho - dimensão do grupo;
- ✓ congruência - grau de semelhança entre as culturas;
- ✓ atitude - como cada grupo julga o outro;
- ✓ tempo de residência - tempo que o imigrante pretende permanecer no país.

b) distância psicológica:

- ✓ choque linguístico – medo de equivocar-se, dificuldade para escolher as palavras etc.;
- ✓ choque cultural – diferenças comportamentais;

⁹ “A integração social do estrangeiro, sem renunciar a seus traços de identidade” (Tradução livre nossa).

- ✓ motivação – desejo de relacionar-se com o outro;
- ✓ permeabilidade – possibilidade de interagir com o outro.

Esses fatores, assim como as demais considerações e aspectos sobre os quais discorreremos neste tópico, são de grande importância quando se lida com relações entre indivíduos e entre grupos sociais e devem, a nosso ver, servir de norteadores para o trabalho de professores de línguas estrangeiras em geral e, especialmente, de Português Língua Estrangeira (PLE). Assim, muitas vezes, na tentativa de aproximar o aluno à nossa língua, à nossa cultura e às nossas formas comportamentais, favorecemos o surgimento de equívocos e mal-entendidos ou, empenhados em fazê-lo conhecer nossa forma de ser, pensar, agir e expressar-nos, damos informações nem sempre pertinentes para que ele tenha um desempenho adequado em determinadas situações em que de fato precisa usar o idioma nacional. Tal atitude pode, em vez de contribuir para o entendimento, reforçar uma imagem caricatural do estrangeiro como alguém que desconhece nosso cotidiano ou, ainda, incentivar preconceitos e aumentar a distância social e psicológica entre os alunos estrangeiros e os brasileiros.

Ações possíveis e necessárias

Desde o início de nossos contatos com os imigrantes bolivianos na cidade de São Paulo, com seus filhos e com algumas escolas da região do Brás, Pari e Bom Retiro percebemos que, como se afirma no **Relatório** (UNESCO 2018: 5),

A oferta educacional por si só não é suficiente. O ambiente escolar deve se adaptar e apoiar as necessidades específicas dos migrantes. Incluir imigrantes e refugiados nas mesmas escolas da população local é um ponto de partida importante para se construir a coesão social. No entanto, o formato das aulas e a língua na qual elas são ministradas, bem como a discriminação, são fatores que podem afugentá-los.

Durante a realização de nossos estudos defendíamos a ideia de que a formação dos professores, tanto inicial quanto continuada, é ponto essencial para que se favoreça a inclusão de estudantes imigrantes, uma vez que é necessário ter consciência dos

diferentes aspectos que afetam o processo de ensino e aprendizagem de PLE para esse público a fim de promover cursos e aulas capazes de considerar, de maneira adequada, a efetiva integração dos indivíduos e não apenas o domínio linguístico. Imediatamente após a conclusão da pesquisa doutoral na qual foi abordada, entre outros assuntos, a formação inicial de professores de uma universidade particular, passamos a desenvolver atividades vinculadas à Secretaria de Educação de São Paulo relacionadas à formação de professores em exercício, especificamente de escolas com grande número de estudantes bolivianos. Vale destacar que, em algumas dessas instituições, a quantidade de imigrantes chegava à marca correspondente a 70% da turma.

Em concordância com o que propõe o **Relatório** já citado no que se refere ao papel das instituições de ensino superior, a Universidade de Integração Latino-americana (Unila) abriu um edital exclusivo para indígenas e outro para refugiados para o próximo ano (2019). E, concomitantemente, estão ocorrendo reuniões e atividades de formação com todos os servidores para melhor lidar com esses novos ingressantes, pois, de acordo com o documento publicado pela UNESCO (2018: 10),

Os sistemas educacionais devem ser inclusivos e cumprir seu compromisso em relação à equidade. Os docentes precisam ser preparados para lidar com a diversidade e com os traumas associados às migrações e, principalmente, aos deslocamentos. O reconhecimento de qualificações e estudos anteriores precisa ser modernizado para que as habilidades de migrantes e refugiados sejam aproveitadas ao máximo, o que contribui muito para a prosperidade de longo prazo.

O mencionado **Relatório** surge no momento em que se apresentam duas iniciativas importantes: o *Pacto Global por uma Migração Ordenada, Regular e Segura* e o *Pacto Global sobre Refugiados*. Em julho de 2018, os Estados Membros das Nações Unidas firmaram um acordo, com o objetivo de acompanhar melhor a migração internacional, enfrentar os desafios, fortalecer os direitos e garantir dignidade e proteção para os migrantes. Segundo o presidente da Assembleia Geral da ONU, Miroslav Lajčák, o acordo não visa a encorajar nem impedir a migração, não dita nem impõe normas aos Estados membros, que têm sua soberania garantida. Acrescenta ainda que o acordo, segundo consta no portal das Nações Unidas no Brasil (ONUBR 2018: s.p.),

Ele pode nos guiar para passarmos de um modo reativo para um proativo. Pode nos ajudar a extrair os benefícios da migração e mitigar os riscos. Pode fornecer uma nova plataforma para cooperação. E pode ser um recurso para encontrar o equilíbrio certo entre os direitos das pessoas e a soberania dos Estados.

Outro documento que tem como mote os pilares fundamentais de humanidade e solidariedade internacional é o *Pacto Global para Refugiados* (UNHCR-ACNUR 2018) que segue o princípio da não-repulsão e cujos objetivos centrais são: diminuir a pressão em países de acolhimento; aumentar a autossuficiência dos refugiados; expandir o acesso a soluções de países terceiros; apoiar condições nos países de origem para retorno com segurança e dignidade. O documento final do pacto será apresentado pelo Alto Comissariado em seu relatório anual de 2018 à Assembleia Geral.

Em conformidade com esses documentos, a Unila lança neste ano de 2018, além do costumeiro edital para ingresso de estudantes não brasileiros, outros dois bastante específicos: um, para indígenas aldeados e outro para refugiados. Também acontecem reuniões e formações específicas dos servidores, tanto docentes como técnicos, para que as atividades possam ir muito além da “tolerância, que pode ser uma máscara da indiferença”, posto que a educação é e tem que se firmar como “ferramenta essencial para combater preconceitos, estereótipos e a discriminação”, tendo em vista que, como alerta o **Relatório**, “Se forem mal planejados, os sistemas educacionais podem promover representações negativas, parciais, excludentes ou depreciativas de imigrantes e refugiados” (UNESCO 2018: 10).

O Edital nº 01/2018/PRAE/PROGRAD/PROINT/REITORIA-UNILA, de 18 de Julho de 2018, estabelece e regulamenta o processo de seleção para refugiados ou portadores de visto humanitário em território brasileiro para o ingresso nos 29 cursos de graduação da Unila, para o ano letivo de 2019. Para a publicação desse edital foram considerados, além da legislação brasileira, em especial, as Leis nº 12.189/2010, nº 12.711/2012 e nº 9.394/1996, a Resolução COSUEN nº 02/2018, bem como uma série de documentos que reforçam os direitos de refugiados à educação e de serem tratados com dignidade e respeito. Assim, conforme consta nesse chamamento público (BRASIL 2018), devem ser levados em consideração vários pontos da maior importância, tais como:

- que a dignidade da pessoa humana é um dos fundamentos da República Federativa do Brasil (art. 1º, III CF/88);
- que a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, e a promoção do bem de todas(os), sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação são objetivos da República Federativa do Brasil (art. 3º, I, IV CF/88);
- que a prevalência dos direitos humanos e a construção de relações baseadas na cooperação entre os povos para o progresso da humanidade regem a República Federativa do Brasil em suas relações internacionais (art. 4º, II, IX CF/88);
- os compromissos assumidos pela República Federativa do Brasil com a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), o Pacto Internacional sobre Direitos Cívicos e Políticos (1966), e o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966);
- as obrigações assumidas pela República Federativa do Brasil com a Carta da Organização dos Estados Americanos (1947) e a Convenção Americana sobre Direitos Humanos – Pacto de San José da Costa Rica (1969);
- as obrigações assumidas pela República Federativa do Brasil com a Convenção das Nações Unidas relativas ao Estatuto dos Refugiados – Convenção de Genebra (1951), o Protocolo Adicional ao Estatuto dos Refugiados (1967), a Declaração de Cartagena sobre os Refugiados (1984), a Declaração sobre os Direitos Humanos dos Indivíduos que não são Nacionais do País em que Vivem (1985), e a Declaração e Plano de Ação do Brasil (2014);
- que o Supremo Tribunal Federal assentou o caráter supralegal, mas infraconstitucional, que os tratados sobre os direitos humanos possuem no ordenamento jurídico brasileiro (RE466.343/SP, RE 349.703/RS, e ADI 5.240/SP);
- o disposto na Lei nº 9.474/97, em especial o previsto em seu artigo 44, sobre a facilitação do ingresso em instituições acadêmicas de todos os níveis;
- a Lei nº 13.445/17, a Lei de Migração, cujo inciso X assegura o direito à educação pública, sendo vedada a discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória, bem como o Decreto 9.199/17, que a regulamenta;
- a Resolução Normativa nº 97/12 do Conselho Nacional de Imigração (CNIg), que dispõe sobre a concessão do visto permanente a nacionais do Haiti;
- a Resolução Normativa nº 17/13 do Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), que dispõe sobre a concessão de visto apropriado a indivíduos forçosamente deslocados por conta do conflito armado na República Árabe Síria;
- o entendimento de que a migração e o refúgio são fenômenos sociais com potencial agravamento das violações dos direitos humanos;
- a atual situação dos refugiados e migrantes em situação de vulnerabilidade no Brasil;
- o disposto na Lei nº 13.684, de 21 de junho de 2018 sobre medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária.

O lançamento destes Editais e esse conjunto de documentos estão em consonância com os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 2030**, principalmente com o *Objetivo 4*, que busca “assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade,

e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos”, assim como com o *Objetivo 16*, voltado a “Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis” (PLATAFORMA AGENDA 2030 2015: s.p.)

Como se observa, é possível implementar medidas que levem em conta as necessidades, o acolhimento e a integração dos migrantes, via ações educacionais. A nosso ver, esse não é, certamente, o único caminho, mas não resta dúvida de que ele é imprescindível.

A modo de conclusão

Nas páginas precedentes procuramos esboçar e discutir alguns pontos dos complexos processos migratórios que afetam não só aqueles que se deslocam de seus países de origem como também aqueles que vivem nos territórios de acolhida.

Nossa atenção incide, principalmente, no importante papel que exerce a educação como elemento crucial para que ocorra, não só a recepção do estrangeiro, mas a sua efetiva integração. Para tanto, é preciso mudar, num primeiro momento, o olhar sobre os deslocamentos, já que muitas vezes ele está impregnado de estereótipos, preconceitos e posturas xenófobas que fomentam a rejeição ao outro e lhe atribuem marcas negativas de toda índole, como desconfiança e repulsa.

Porém, esse é apenas o primeiro passo de um longo caminho. É fundamental implementar ações capazes de promover o efetivo acolhimento daqueles que aqui chegam motivados seja por causas voluntárias ou forçadas. Mais do que considerar o estrangeiro como aquele que pode nos tirar algo – por exemplo, um posto de trabalho, como muitos afirmam –, convém encará-lo como alguém que vem para somar, afinal, além das suas experiências e vivências, ele nos aproxima a uma cultura diferente da nossa e conhecê-la só nos enriquece.

Referências bibliográficas

APPADURAI, A. Soberanía sin territorialidad - Notas para una geografía posnacional. In: *Nueva Sociedad*. 2015. http://nuso.org/media/articles/downloads/2799_1.pdf. (23/11/2018).

BRASIL. MINISTERIO DA EDUCAÇÃO. *Edital nº 01/2018/PRAE/PROGRAD/PROINT/REITORIA-UNILA*, de 18 de julho de 2018. <https://unila.edu.br/documentos/tags/refugiados-visto-humanit-rio-ingresso-2019>. (29/11/2018).

BUENO, J. M. *O processo de expatriação como instrumento de integração de cultural em uma organização no Brasil: o caso Renault*. Dissertação de Mestrado. Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba, 2004.

CUCHE, D. *A noção de cultura nas ciências sociais*. Bauru: Editora da Universidade do Sagrado Coração, 2002.

GARCÍA, P. El enfoque intercultural en la enseñanza de español a inmigrantes. In: *Carabela* 45, 1999, 107-124.

GRINBERG, L; GRINBERG, R. *Psicoanálisis de la migración y del exilio*. Madri: Alianza, 1984.

PORTAL ONUBR. *Estados-membros da ONU aprovam primeiro pacto global sobre migração*, 13 set. 2018. <https://nacoesunidas.org/estados-membros-da-onu-aprovam-primeiro-pacto-global-sobre-migracao/>. (29/11/2018).

PEREIRA, N. A. F.; PIMENTEL, R.; KATO, H. T. Expatriação e estratégia internacional: o papel da família como fator de equilíbrio na adaptação do expatriado. In: *Anais do XXVIII Encontro da ANPAD*, 2004. Curitiba. CD-ROM. http://www.anpad.org.br/rac/vol_09/dwn/rac-v9-n4-nfp.pdf. (29/11/2018).

PLATAFORMA AGENDA 2030. *Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, 2015*. http://www.agenda2030.org.br/os_ods/. (29/11/2018).

PORTAL VER. *Os mitos sobre migrações e desenvolvimento são desmontados pelos factos*, 2018. <http://www.ver.pt/os-mitos-sobre-migracoes-e-desenvolvimento-sao-desmontados-pelos-factos/>. (29/11/2018).

PORTUGAL. ALTO COMISSARIADO PARA A IMIGRAÇÃO E O DIÁLOGO INTERCULTURAL. (ACIDI) DE PORTUGAL. *Imigração: os mitos e os factos*. s. d. <http://www.infoeuropa.euroid.pt/files/database/000044001-000045000/000%20044407.pdf>. (29/11/2018).

SCHUMANN, J. H. La adquisición de lenguas segundas: la hipótesis de la pidginización. In: LICERAS, J. M. *La Adquisición de las Lenguas Extranjeras*. Madri: Visor, 1992.

SILVA, S. A. da. O Imigrante boliviano e o papel da cultura em suas trajetórias. In: *Ciberteologia - Revista de Teologia & Cultura* 2(16), 2008, 79.

UNESCO. *Relatório de Monitoramento Global da Educação 2019 (RGEM)*, Berlim - 2018. <http://www.unesco.org/new/pt/brasil/education/education-2030/gem-report/>. (29/11/2018).

UNHCR-ACNUR. *Rumo a um Pacto Global sobre refugiados*, 2018. <https://www.acnur.org/portugues/rumo-a-um-pacto-global-sobre-refugiados/>. (29/11/2018).

VIEIRA, M.E. *Ensino e aprendizagem de português língua estrangeira: os imigrantes bolivianos em São Paulo. Uma aproximação sociocultural*. Tese de Doutorado. Faculdade de Educação da USP. São Paulo, 2010. <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48134/tde-14062010-113848/pt-br.php>. (29/11/2018).